



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 5833/2023/MPO

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo
70160-900 Brasília, DF
sen.daniellaribeiro@senado.leg.br / cmo.decom@camara.leg.br

Com cópia
A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF
sen.rodriropacheco@senado.leg.br

Assunto: Alteração do PLN nº 29/2023

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101841/2023-49.

Senhora Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de alteração do PLN nº 29, de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024.”, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 433, de 31 de agosto de 2023.

2. A alteração em tela tem por objetivo ajustar, na proposta inicial do referido PLN, os itens solicitados nos documentos abaixo elencados, que seguem anexos ao presente expediente:

a) Ofício 1988/2023/GPR, de 22 de novembro de 2023 (38992847):

- no Órgão: **16000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Unidade Orçamentária: 16101 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal**, a inclusão da ação “216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos”, com cancelamento de recursos da ação “4234- Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal”;

b) Ofício SEI nº 64242/2023/MF, de 1º de dezembro de 2023 (38993013):

- no Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda, Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a inclusão da ação orçamentária “00W3 - Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT) para a realização no Brasil da 58ª Assembleia Geral de Representantes”, cujo valor será compensado pela redução da ação “2000 - Administração da Unidade”;

c) Ofício SEI nº 145731/2023/MGI, de 4 de dezembro de 2023 (38993045):

- no Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Unidade Orçamentária: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta, inclusão da ação orçamentária “00W4 - Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresa e do Microempreendedor Individual – MEI”; e

- no Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União, Unidade Orçamentária: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, a redução de recursos orçamentários na ação “00EE - Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)”;

d) Ofício nº 920/2023/CC/PR, de 5 de dezembro de 2023 (38992880):

- no Órgão: 20000 - Presidência da República, Unidade: 20101 - Presidência da República, a inclusão da ação “162G - Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil”, que será compensada pela redução de recursos das ações “2017 - Comunicação Institucional” e “2E24 - Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social”;

e) Ofício nº 1000/2023/SA/SE/CC/PR, de 4 de dezembro de 2023 (38992908):

- no Órgão: 20000 - Presidência da República, Unidade: 20101 - Presidência da República, a inclusão da ação “21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30”; e

- no Órgão: 20000 - Presidência da República, nas Unidades Orçamentárias 20101 - Presidência da República, 20118 - Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, e 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, a redução de recursos de diversas ações, nas Unidades Orçamentárias;

f) Ofício nº 2176/2023/SE/MJ, de 4 de dezembro de 2023 (38992952):

- no Órgão: 30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública, Unidade Orçamentária: 30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública, o ajuste no título da ação 00V0, que deverá passar de “Implantação de Centros Comunitários da Paz – COMPAZ”, para “Implantação de Centros Comunitários pela Vida – CONVIVE”; e

g) Ofício nº 0501871/CJF, de 12 de setembro de 2023 (38992974):

- a adequação do Anexo V do PLOA-2024, no que concerne à Justiça Federal, conforme arquivo anexo, uma vez que foi observado erro material no número do projeto de lei, no item 2.3.2, constante do item I do Anexo V em comento, devendo ser ajustado:

De: Projeto de Lei - PL nº 625/2011.

Para: Projeto de Lei - PL nº 2.783/2011.

3. Além dos documentos acima citados, seguem anexas a este Ofício as Notas Técnicas SEI nºs 897, 921, 932, 934 e 938/2023/MPO, todas da Secretaria de Orçamento Federal, deste Ministério (documentos SEI nºs 38992974, 38992717, 38992752, 38992784 e 38992819).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 18/12/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39140403** e o código CRC **013C05B8**.

Ofício 1988/2023/GPR

Brasília, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS
Secretário de Orçamento Federal
SEPN 516, lote 8, Bloco D - Asa Norte
70770-524 - Brasília-DF

Assunto: Solicita retificação da proposta orçamentária do TJDFT relativa ao PLOA 2024

Senhor Secretário,

1. Em razão de erro material no envio da consolidação da proposta orçamentária deste Tribunal de Justiça para o exercício financeiro de 2024, solicito a retificação da proposta, com ajuste nas ações orçamentárias conforme quadro abaixo:

Órgão: 16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Unidade: 16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Alteração	Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Cancelamento	0033.4234.0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	02.061	F	3-ODC	2	90	0	1000	140.000,00
Total cancelamento										140.000,00
Inclusão	0033.216H.0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	02.122	F	3-ODC	2	90	0	1000	140.000,00
Total suplementação										140.000,00

2. Esclareço que a alteração solicitada se faz necessária em virtude do reconhecimento e autorização, após o envio da referida proposta, de despesa a ser paga a título de auxílio moradia, ressaltando que, por determinação do artigo 12, inciso XXIV, do PLDO/2024, as despesas desta natureza devem ser executadas em dotação específica.

Atenciosamente,

Desembargador **CRUZ MACEDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo, Desembargador Presidente**, em 22/11/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3353757** e o código CRC **6E627A73**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva

OFÍCIO SEI Nº 64242/2023/MF

À Senhora
SIMONE TEBET
MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Ministério do Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar, Gabinete
CEP 70.040-906 - Brasília - DF
astec.mpo@economia.gov.br

Assunto: Envio de mensagem modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 - PLOA 2024, para alteração na programação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB/MF.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18220.103137/2023-91.

Senhora Ministra,

1. Venho por meio desta, solicitar o encaminhamento de mensagem modificativa ao PLN 29/2023/CN, que trata do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 - PLOA 2024, com vistas a implementar alteração na programação orçamentária da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB, entidade vinculada a este Ministério da Fazenda.
2. Presente proposição está de acordo com o previsto no§ 5º, do art. 166, da Constituição Federal, e objetiva atender pleito da SRFB, para a realização da Assembleia-Geral do Centro Interamericano de Administrações Tributárias -CIAT, a ocorrer no Brasil, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 26 de abril de 2024, conforme detalhado por meio da Nota SEI nº 6/2023/COPOL/SUCOR/SRFB-MF (38385902).
3. Assim, é proposto o seguinte remanejamento de dotações no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, unidade orçamentária 25.103:
Redução: 10.25103.04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade, 3.3.90.39, fte 1032 - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
Acréscimo: 10.25103.28.846.0910.0xxx.0002 - Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT), para a realização da 58ª Assembleia Geral de Representantes, 3.3.80.47, fte 1032 - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
4. Acrescento, ainda, que a proposta de cadastro da ação em atendimento ao presente pleito está anexa ao presente expediente, por meio do formulário de proposta de criação de ação orçamentária MF-SE-SOA-CGOFI (38842392).

5. No mais, coloco a equipe da Subsecretaria de Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda para os esclarecimentos eventualmente necessários.

Anexos:

I - Nota SEI nº 6/2023/COPOL/SUCOR/SRFB-MF (38385902)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
DARIO CARNEVALLI DURIGAN
Ministro de Estado da Fazenda, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Dario Carnevalli Durigan, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 01/12/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38856773** e o código CRC **63941F64**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º andar, - Bairro Asa Norte
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2410 - e-mail: secretariaexecutiva@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 18220.103137/2023-91.

SEI nº 38856773



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

OFÍCIO SEI Nº 145731/2023/MGI

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
Paulo Roberto Simão Bijos
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento e Orçamento
Telefone: (61) 2020-2215
E-mail: gabin.sof@planejamento.gov.br

Assunto: Alteração PLOA 2024 - Alteração da proposta da Ação 00EE - Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e criação de nova Ação de Transferência Voluntária.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 16100.100295/2023-20.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício SEI Nº 233/2023/MEMP do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP que trata da necessidade de proposição de Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29/2023 (PLOA 2024), referente ao remanejamento de dotação da Ação Orçamentária 00EE - Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - UO 71101.

2. Encaminho à Secretaria de Orçamento Federal - SOF, para as devidas providências, o Ofício do MEMP, solicitando o remanejamento da dotação orçamentária, e os Ofícios dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC (Ofício SEI Nº 7694/2023/MDIC); e da Fazenda - MF (Ofício SEI Nº 64338/2023/MF) não se opondo ao pleito formulado.

Anexos:

- I - Ofício SEI Nº 233/2023/MEMP (SEI 38841654);
- II - Ofício SEI Nº 7694/2023/MDIC (SEI 38848430); e
- III - Ofício Nº 64338/2023/MF (SEI 38867080).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO DAVID DA SILVA LUIZ

Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David da Silva Luiz, Diretor(a)**, em 04/12/2023, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38889404** e o código CRC **25E9B600**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 200 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

(61) 2031-6461 - e-mail dfc.sgc@economia.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 16100.100295/2023-20.

SEI nº 38889404



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 920/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento
Brasília/DF

Assunto: Inclusão da Ação Orçamentária 162G – Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil, referente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024, na Unidade Orçamentária 20.101 - Presidência da República.

Senhora Ministra,

1. Refiro-me ao OFÍCIO Nº 717/2023/SE/SG/PR (4773336), da Secretaria-Geral da Presidência da República, e ao OFÍCIO Nº 282/2023/GAB/SE/SECOM/PR (4773343), da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que tratam da inclusão da Ação Orçamentária 162G – Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil, referente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024, na Unidade Orçamentária 20.101- Presidência da República.
2. De acordo com o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, o Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere aquele artigo, entre eles o projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a votação, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, da parte cuja alteração é proposta.
3. Diante disso, encaminho a Nota Técnica nº 21/2023/COPLA/DIROF/SA/SE/CC/PR (4773421), da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva desta Casa Civil, contendo a justificativa de mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional, propondo a inclusão da Ação Orçamentária supracitada.
4. Por fim, para quaisquer esclarecimentos adicionais, coloco à disposição o Diretor de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Gilton Saback Maltez (telefone: 3411-2765, e-mail: gilton@presidencia.gov.br) e o Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças daquela Diretoria, Sérgio Cruz (telefone: 3411-2122, e-mail: sergio.cruz@presidencia.gov.br).

Atenciosamente,

BRUNO MORETTI
Ministro de Estado substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto**, em 05/12/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4791856** e o código CRC **29C951A6** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00150.000730/2023-91

SUPER nº 4791856

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração

OFÍCIO Nº 1000/2023/SA/SE/CC/PR

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento e Orçamento
SEPN 516, Bloco D, Lote 8
Brasília/DF – CEP 70770-524

Assunto: Solicitação de ajuste na programação da Presidência da República constante do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024 (PLOA 2024).

Senhor Secretário,

1. Diante da decisão de criação de ação orçamentária específica para a organização e realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30), solicito providências para encaminhar mensagem à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) com a modificação proposta.
2. A sugestão de título da ação é “Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30”, rubrica com dotação no valor de R\$ 75,0 milhões de reais para 2024.
3. Os cancelamentos necessários para viabilizar a inclusão da ação está no documento anexo (SEI 4796569). O remanejamento nas dotações discricionárias observará a classificação da despesa cancelada, especificamente a distribuição proporcional dos grupos de natureza de despesa.
4. A Diretoria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade está à disposição para prestar informações complementares.

Atenciosamente,

PEDRO HELENA PONTUAL MACHADO
Secretário de Administração interino



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Helena Pontual Machado**, **Secretário(a) interino(a)**, em 04/12/2023, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4796566** e o código CRC **E4391707** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00040.000516/2023-82 SUPER nº 4796566

Palácio do Planalto - Anexo II - Superior - Ala: A - Sala: 208 - Telefone: 61-3411-2664

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Ação	Cancelamento
20B5 - Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação	20.408.800
2684 - Ações de Inteligência	10.417.100
2000 - Administração da Unidade	10.000.000
15R5 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)	8.000.000
2804 - Publicações Oficiais	5.348.400
00QF - Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	5.000.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	4.400.000
4693 - Segurança Institucional da Presidência da República	4.108.300
217Z - Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital	3.317.400
2E24 - Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social	2.500.000
21C5 - Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal	1.500.000

TOTAL	75.000.000
-------	-------------------



26339829



08011.000065/2023-32



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 2176/2023/SE/MJ

Brasília, na data da assinatura digital.

Senhor

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

Secretário Executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
E-mail: gabin.se.mpo@economia.gov.br

Assunto: Ajuste de nomenclatura de ação orçamentária constante da PLOA 2024.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024 em tramitação no Congresso Nacional sob o Projeto de Lei nº 29/2023, oportunidade em que, solicito o ajuste na nomenclatura de uma ação orçamentária específica, identificada como 00V0 - Implantação de Centros Comunitários da Paz - COMPAZ. Após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2024 ao Congresso Nacional constatou-se a imperiosa necessidade de adequação na terminologia desta iniciativa, com o propósito de alinhá-la estrategicamente aos termos preconizados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).
2. Dessa forma, propomos a seguinte alteração:
De: 00V0 - Implantação de Centros Comunitários da Paz - COMPAZ
Para: 00V0 - Implantação de Centros Comunitários pela Vida – CONVIVE
3. A efetivação desta modificação é crucial para garantir a consonância da terminologia empregada na ação orçamentária com os termos oficialmente estabelecidos pelo Novo PAC.
4. Ao ensejo, permita-me anotar que esta Secretaria-Executiva permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

RICARDO CAPPELLI

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Garcia Cappelli, Secretário(a)-Executivo(a) do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 04/12/2023, às 18:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26339829** e o código CRC **34E646B1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08011.000065/2023-32

SEI nº 26339829

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º andar, Sala 320 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3123 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

OFÍCIO N. 0501871/CJF

Ao Senhor
FÁBIO PIFANO PONTES
Subsecretário de Assuntos Fiscais
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN Av. W3 - NORTE, Quadra 516, Bloco D, 4º Andar
CEP: 70.770-524 - Brasília - Distrito Federal

Assunto: Lei Orçamentária Anual para 2024

Senhor Subsecretário,

No encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, em tramitação no Congresso Nacional sob o número PLN nº 29/2023, foi observado erro material no número do projeto de lei, no item 2.3.2, constante do item I do Anexo V relativo à Justiça Federal.

O erro material consiste na designação incorreta do Projeto de Lei PL nº 2.783/2011, grafado incorretamente como PL nº 625/2011.

É importante destacar que o Projeto de Lei nº 2.783, em tramitação na Câmara dos Deputados, consta do Anexo V das leis orçamentárias desde seu encaminhamento ao Congresso Nacional, pois objetiva a ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, no quadro de pessoal da Justiça Federal de primeiro grau da 5ª Região, cujas despesas já vem compondo a folha de pagamento do órgão ao longo dos últimos anos, não gerando, portanto, acréscimo de despesas.

Dessa forma, solicito os préstimos de Vossa Senhoria na adoção de providências no sentido de corrigir o texto no PLOA 2024, antevendo a possibilidade de encaminhamento ao Congresso Nacional de mensagem modificativa ao PLN nº 29/2023, nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

MARCELO BARROS MARQUES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças



Autenticado eletronicamente por **Marcelo Barros Marques, Secretário - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 12/09/2023, às 14:08, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
informando o código verificador **0501871** e o código CRC **600D0FBB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº0001948-13.2023.4.90.8000

SEI nº0501871

SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 08 - CEP 70200-003 - Brasília/DF - www.cjf.jus.br



DESPACHO

Processo nº 10080.101609/2023-19

Ao Sr. Diretor de Gestão Orçamentária,

Encaminho o presente processo contendo o Ofício nº 0501871/CJF (38007924, de 12 de setembro de 2023, por meio do qual o Conselho da Justiça Federal solicita os préstimos da Secretaria de Orçamento Federal para a "(...) adoção de providências no sentido de corrigir o texto no PLOA 2024, antevendo a possibilidade de encaminhamento ao Congresso Nacional de mensagem modificativa ao PLN nº 29/2023, nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição Federal".

Conforme informado pelo Distinto Conselho:

"(...)

O erro material consiste na designação incorreta do Projeto de Lei PL nº 2.783/2011, grafado incorretamente como PL nº 625/2011.

É importante destacar que o Projeto de Lei nº 2.783, em tramitação na Câmara dos Deputados, consta do Anexo V das leis orçamentárias desde seu encaminhamento ao Congresso Nacional, pois objetiva a ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, no quadro de pessoal da Justiça Federal de primeiro grau da 5ª Região, cujas despesas já vem compondo a folha de pagamento do órgão ao longo dos últimos anos, não gerando, portanto, acréscimo de despesas.

"(...)"

Em consulta aos endereços eletrônicos "<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=493683>" e "<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=528777>", observou-se que o Projeto de Lei 625/2011 acrescenta o art. 49-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, enquanto o PL 2783/2011 dispõe sobre a criação e a extinção de funções comissionadas no quadro de pessoal da Justiça Federal de primeiro grau da 5ª Região e dá outras providências. Nesse sentido, entende-se que o PL 2783/2021 está mais adequado para ser citado no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 - PLOA 2024.

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

PAULO AFONSO VIEIRA JÚNIOR

Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Vieira Júnior, Coordenador(a)-Geral**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38741037** e o código CRC **B43C0FD0**.

Referência: Processo nº 10080.101609/2023-19.

SEI nº 38741037



Nota Técnica SEI nº 897/2023/MPO

Assunto: **Inclusão de ação relativa a despesas com Auxílio-Moradia a Agentes Públicos na Proposta Orçamentária para 2024.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT solicitou a esta Secretaria de Orçamento Federal - SOF, por meio do Ofício 1988/2023/GPR, de 22 de novembro de 2023, ajuste de sua proposta orçamentária para 2024, que consiste em incluir na proposta a ação orçamentária '216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos', cujo valor será compensado pela ação '4234- Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal', conforme quadro abaixo:

Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Unidade: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Programa de Trabalho (Acréscimo)

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Eta	Valor
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								
<u>0033_216H</u>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								
<u>0033_216H_0053</u>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal								
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								
		<u>02_122</u>	F	3 - ODC	2	90	0	1000	140.000

Programa de Trabalho (Redução)

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Eta	Valor
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								
<u>0033_4234</u>	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal								
<u>0033_4234_0053</u>	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal								
		<u>02_061</u>	F	3 - ODC	2	90	0	1000	140.000

2. Com relação à ação que sofrerá redução, 4234 - Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal, cujo produto é "processo julgado (unidade)", não haverá alteração do quantitativo físico previsto para a ação. Quanto à ação '216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos', que tem como produto "agente público beneficiado (unidade)", a meta física será 1 (uma unidade).

ANÁLISE

3. O TJDFT informa que não possui despesa com auxílio-moradia desde 2019, no entanto, em virtude de decisão judicial, há necessidade de incluir programação relativa a essa despesa.

4. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 determina que o Projeto de Lei Orçamentária de 2024, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União (art. 12, XXIV, PLDO 2024).

5. A Resolução nº 1 de 2006-CN, por sua vez, estabelece que

Art. 28. A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.

Parágrafo único. Os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

6. Em vista disso, encaminha-se para decisão superior, demanda de envio ao Congresso Nacional de Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 contendo a alteração especificada acima.

RECOMENDAÇÃO

7. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta Nota à consideração superior

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MARCUS MATOS MICHILES

Coordenador de Acompanhamento de Programas do
Legislativo, Judiciário,
Ministério Público, Defensoria Pública, Presidência e
Vice-Presidência

Documento assinado eletronicamente

FERNANDA COSTA BERNARDES LOUZADA

Coordenadora-Geral de Acompanhamento de
Programas da Área Especial

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Diretora de Programas das Áreas Econômicas e Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Matos Michiles, Coordenador(a)**, em 29/11/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Costa Bernardes, Coordenador(a)-Geral**, em 29/11/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Feversani Prolo, Diretor(a)**, em 30/11/2023, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38784144** e o código CRC **48481F31**.

Referência: Processo nº 10080.101763/2023-82.

SEI nº 38784144



Nota Técnica SEI nº 921/2023/MPO

Assunto: Inclusão de ação relativa a despesas com Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT) na Proposta Orçamentária para 2024.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Ministério da Fazenda - MF solicitou ao Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do OFÍCIO SEI Nº 64242/2023/MF, de 1º de dezembro de 2023, Processo SEI 18220.103137/2023-91, ajuste de sua proposta orçamentária para 2024, que consiste em incluir na proposta a ação orçamentária "00W3-Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT) para a realização no Brasil da 58ª Assembleia Geral de Representantes", cujo valor será compensado pela ação "2000.0001 - Administração da Unidade", conforme quadro abaixo:

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Programa de Trabalho (Acréscimo)

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								
	Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT) para a realização no Brasil da 58ª								
0910 00W3	Assembleia Geral de Representantes								
	Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT) para a realização no Brasil da 58ª								
0910 00W3 0002	Assembleia Geral de Representantes - Exterior								
		28 846	F	3 - ODC	2	80	0	1032	4.000.000

Programa de Trabalho (Redução)

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								
0032 2000	Administração da Unidade								
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								
		04 122	F	3 - ODC	2	90	0	1032	4.000.000

2. O MF informa que a proposição objetiva atender pleito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB para a realização da Assembleia-Geral do Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT, a ocorrer no Brasil, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 26 de abril de 2024.

3. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 determina que o Projeto de Lei Orçamentária de 2024, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a "doação de recursos financeiros a países estrangeiros e

contribuições voluntárias a organismos nacionais e internacionais e entidades nacionais, nominalmente identificados” (art. 12, inciso XVIII, PLDO 2024).

4. A Resolução nº 1 de 2006-CN, por sua vez, estabelece que:

Art. 28. A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.

Parágrafo único. Os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

5. Em vista disso, encaminha-se para decisão superior, demanda de envio ao Congresso Nacional Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 contendo a alteração especificada acima.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta Nota à consideração superior.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO MIYAZAKI YOSHIDA

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

RAUL MARTINS SODOMA DA FONSECA

Coordenador-Geral

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Feversani Prolo, Diretor(a)**, em 05/12/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Martins Sodoma da Fonseca, Coordenador(a)-Geral**, em 05/12/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Miyazaki Yoshida, Coordenador(a)**, em 05/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38891809** e o código CRC **4FBF062B**.

Referência: Processo nº 18220.103137/2023-91.

SEI nº 38891809



Nota Técnica SEI nº 932/2023/MPO

Assunto: Inclusão de ação relativa a despesas com Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresa e do Microempreendedor Individual – MEI.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI solicitou ao Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do OFÍCIO SEI Nº 145731/2023/MGI, de 4 de dezembro de 2023 (38889404), Processo SEI 16100.100295/2023-20, ajuste na proposta orçamentária para 2024 de 71000 - Encargos Financeiros da União - EFU e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, que consiste em incluir na proposta a ação orçamentária "00W4 - Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresa e do Microempreendedor Individual – MEI", cujo valor será compensado pela ação "00EE - Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)", conforme quadro abaixo:

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Orçamentária: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta

Programa de Trabalho (Acréscimo)

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									
0910 00W4	Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresa e do Microempreendedor Individual – MEI									
0910 00W4 0002	Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresa e do Microempreendedor Individual – MEI - Exterior									
		28 846	F	3 - ODC	2	80	0	1000	40.000.000	

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União

Unidade Orçamentária: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Programa de Trabalho (Redução)

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
--------------	---------------------------	-----------	-----	-----	----	-----	----	-----	-------

0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										
0909 00EE	00EE - Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)										
0909 00EE 0001	00EE - Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - Nacional										
				28 846	F	5 - IFI	2	90	0	1000	40.000.000

2. No Processo SEI 16100.100295/2023-20, constam ainda o OFÍCIO SEI Nº 233/2023/MEMP (38841654), de 1º de dezembro de 2023, com a solicitação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP; o Ofício SEI Nº 7694/2023/MDIC (38848430), de 1º de dezembro de 2024, com a manifestação do MDIC; o OFÍCIO SEI Nº 64338/2023/MF (38867080), de 4 de dezembro de 2024 e o OFÍCIO SEI Nº 65207/2023/MF (38933574), de 6 de dezembro de 2024, com as manifestações do Ministério da Fazenda – MF.

3. O MEMP informa que “objeto da proposição supracitada, é a concessão de contribuição específica com vistas à realização de atividades de promoção do empreendedorismo, da microempresa e da empresa de pequeno porte no contexto Ibero-americano, com o objetivo de impulsionar ações e programas voltados para o desenvolvimento científico e do empreendedorismo nessa região”.

4. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 determina que o Projeto de Lei Orçamentária de 2024, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a “doação de recursos financeiros a países estrangeiros e contribuições voluntárias a organismos nacionais e internacionais e entidades nacionais, nominalmente identificados” (art. 12, inciso XVIII, PLDO 2024).

5. A Resolução nº 1 de 2006-CN, por sua vez, estabelece que:

Art. 28. A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.

Parágrafo único. Os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

6. Em vista disso, encaminha-se para decisão superior, demanda de envio ao Congresso Nacional Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 contendo a alteração especificada acima.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta Nota à consideração superior.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO MIYAZAKI YOSHIDA

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

RAUL MARTINS SODOMA DA FONSECA

Coordenador-Geral

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Feversani Prolo, Diretor(a)**, em 06/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Martins Sodoma da Fonseca, Coordenador(a)-Geral**, em 06/12/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Miyazaki Yoshida, Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38945328** e o código CRC **0C32C734**.

Referência: Processo nº 16100.100295/2023-20.

SEI nº 38945328



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal

Diretoria de Programas das Áreas Econômicas e Especiais

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Programas da Área Especial

Coordenação de Acompanhamento de Programas do Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Presidência e Vice-Presidência

Nota Técnica SEI nº 934/2023/MPO

Assunto: **Inclusão de ação relativa a despesas com o Exercício da Presidência do G20 na Proposta Orçamentária da Presidência da República para 2024.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Presidência da República solicitou a esta Secretaria de Orçamento Federal - SOF, por meio do Ofício do Ministro de Estado substituto nº 920/2023/CC/PR, de 05 de dezembro de 2023, ajuste de sua proposta orçamentária para 2024, que consiste em incluir na proposta a ação orçamentária '162G - Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil' cuja inclusão será compensada por outras ações constantes da Proposta da Presidência da República, conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho (Acréscimo)										Valor
Órgão: 20000 - Presidência da República										2.000.000
Unidade: 20101 - Presidência da República										2.000.000
Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									2.000.000
0032 162G	Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil									2.000.000
0032 162G 0001	Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional									2.000.000
	- Evento realizado (unidade): 1 (Acréscimo)									
		04 211	F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000	

Programa de Trabalho (Redução)										Valor
Órgão: 20000 - Presidência da República										2.000.000
Unidade: 20101 - Presidência da República										2.000.000
Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									1.000.000
0032 2017	Comunicação Institucional									1.000.000
0032 2017 0001	Comunicação Institucional - Nacional									1.000.000
		04 131	F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000	
1149	Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia									1.000.000
1149 2E24	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social									1.000.000
1149 2E24 0001	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - Nacional									1.000.000
	- Pessoa beneficiada (unidade): 20.010 (Redução)									
		14 422	F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000	

ANÁLISE

2. A alteração visa possibilitar que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República realize a cobertura e divulgação da atuação do Brasil na Presidência do G20.

3. A Resolução nº 1 de 2006-CN, por sua vez, estabelece que

Art. 28. A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.

Parágrafo único. Os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

4. Em vista disso, encaminha-se para decisão superior, demanda de envio ao Congresso Nacional Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 contendo a alteração especificada acima.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta Nota à consideração superior.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MARCUS MATOS MICHILES

Coordenador de Acompanhamento de Programas
do Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública,
Presidência e Vice-Presidência

Documento assinado eletronicamente

FERNANDA COSTA BERNARDES LOUZADA

Coordenadora-Geral de Acompanhamento de
Programas da Área Especial

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Diretora de Programas das Áreas Econômicas e Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Matos Michiles, Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Feversani Prolo, Diretor(a)**, em 06/12/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Costa Bernardes, Coordenador(a)-Geral**, em 06/12/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38948268** e o código CRC **A7B934CB**.



Nota Técnica SEI nº 938/2023/MPO

Assunto: **Inclusão de ação relativa a despesas com Exercício da Presidência do COP 30 na Proposta Orçamentária da Presidência da República para 2024.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Presidência da República encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal - SOF e-mail do Ministro de Estado substituto que encaminhou e validou o Ofício nº 1000/2023/AS/SE/CC/PR, da Secretaria de Administração da Casa Civil, de 04 de dezembro de 2023, com solicitação de ajuste de sua proposta orçamentária para 2024, que consiste em incluir na proposta a ação orçamentária '21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre mudanças climáticas - COP 30', cuja inclusão será compensada por outras ações constantes da Proposta da Presidência da República, conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho (Acréscimo)

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade: 20101 - Presidência da República

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU
0032 21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30						
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional						
	evento realizado 1 (unidade de medida): unidade						
		04 122	F	3	2	90	

Programa de Trabalho (Redução)

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade: 20101 - Presidência da República

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						
0032 2017	Comunicação Institucional						
0032 2017 0001	Comunicação Institucional - Nacional						
	- Comunicação institucional realizada (unidade): 0						
		04 131	F	3 - ODC	2	90	
0032 2000	Administração da Unidade						
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						
		04 122	F	3	2	90	
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública						
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional						
		04 131	F	3 - ODC	2	90	
0032 21C5	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal						
0032 21C5 0001	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional						
	- Estudo realizado (unidade): 0 (redução)						
		04 121	F	3 - ODC	2	90	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais						
0909 00QF	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal						
0909 00QF 0001	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e d						
		28 846	F	5	3	90	
1149	Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia						
1149 2E24	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social						
1149 2E24 0001	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - Nacional						
	- Pessoa beneficiada (unidade): 0 (redução)						
		14 422	F	3 - ODC	2	90	
4102	Segurança Institucional						
4102 15R5	Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)						
4102 15R5 5664	Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR) - Em Brasília - DF						
	- Sistema implantado (percentual): 0 (redução)						
		04 122	F	4	2	90	0
4102 4693	Segurança Institucional da Presidência da República						
4102 4693 0001	Segurança Institucional da Presidência da República - Nacional						

- Serviço mantido (unidade): 0 (redução)							
			04 122	F		3,2	90
Unidade: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN							
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
0032 2684 Ações de Inteligência							
0032 2684 0001 Ações de Inteligência - Nacional							
			04 183	F		3,2	90
Unidade: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI							
2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento							
2301 2172 Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital							
2301 2172 0001 Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacion							
- Sistema disponibilizado (unidade): 0 (redução)							
			04 125	F		3,2	90
Unidade: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC							
4101 Comunicação Pública e Governamental							
4101 20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação							
4101 20B5 0001 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional							
- Conteúdo informativo difundido (hora) 0 (redução)							
			04 722	F		3,2	90
			04 722	F		3,2	90

ANÁLISE

- A alteração visa possibilitar que a Presidência da República organize a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30).
- A Resolução nº 1 de 2006-CN, por sua vez, estabelece que:
*Art. 28. A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.
Parágrafo único. Os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.*
- Em vista disso, encaminha-se para decisão superior, demanda de envio ao Congresso Nacional Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 contendo a alteração especificada acima.

CONCLUSÃO

- Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta Nota à consideração superior.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

SÉRGIO LUIZ DE AZEVEDO FERREIRA

Coordenador de Acompanhamento de Programas do Legislativo, Judiciário, Ministério Público,
Defensoria Pública, Presidência e Vice-Presidência, substituto

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDA COSTA BERNARDES LOUZADA

Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Programas da Área Especial

Documento assinado eletronicamente

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Diretora de Programas das Áreas Econômicas e Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Azevedo Ferreira, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 07/12/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Costa Bernardes, Coordenador(a)-Geral**, em 07/12/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Feversani Prolo, Diretor(a)**, em 07/12/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38955035** e o código CRC **7C48A2CF**.

